Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 896

de 26 de outubro de 1999

Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo do dia 28 para 29 de outubro, de quinta para sexta-feira, e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o inciso XIII, do artigo 1º, do Decreto nº 869, de 12 de fevereiro de 1999, e

Considerando que, com o ponto facultativo do dia 1º de novembro de 1999, Dia de Todos os Santos, e com o feriado municipal do dia 2 subseqüente, FINADOS, é viável transferir para o dia 29 de outubro de 1999, o ponto facultativo do dia 28, que é consagrado ao Servidor Público, a fim de que haja a coincidência dessas datas com o final de semana intermediário,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia 29 de outubro de 1999, sexta-feira, o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais do dia 28, quinta-feira antecedente, que é consagrado ao Servidor Público Municipal, observado o disposto no inciso XIII, do artigo 1º, do Decreto nº 869, de 12 de fevereiro de 1999.

Art. 2º A suspensão do expediente nas repartições públicas municipais, tanto no dia 29, sexta-feira, como no dia 1º, segunda-feira, não comprometerá os serviços essenciais de:

I - plantão no Centro Médico Social e Comunitário;
II - coleta do lixo urbano e domiciliar;
III - abastecimento de água; e,
IV - velório e cemitério.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 26 de outubro de 1999.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo